



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1768 • Capão Bonito, 18 de dezembro de 2025

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Entrega de equipamentos do Programa Cataforte no Sudoeste Paulista acontecerá na ACAMAR

**ORGANIZAÇÃO REGIONAL** | A Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis (ACAMAR) dará mais um importante passo para o fortalecimento da coleta seletiva e da organização regional no Sudoeste Paulista.

No próximo dia 24 de dezembro, a entidade realizará a entrega dos primeiros equipamentos adquiridos por meio do Programa Cataforte, iniciativa que visa estruturar e qualificar organizações que atuam de forma coletiva na comercialização de materiais recicláveis.

Os equipamentos fazem parte de um conjunto estratégico que inclui prensas, esteiras e balanças, além de suporte técnico voltado às organizações que trabalham de maneira integrada na região.

Nesta primeira etapa, os municípios de Capão Bonito, Sarapuí e Ribeirão Grande serão contemplados com empiladeiras a gás, equipamentos fundamentais para otimizar a logística, garantir mais segurança no manuseio dos materiais e aumentar a eficiência das operações.

Segundo o gestor Cristiano Ferreira, a chegada desses equipamentos representa um avanço significativo para as cooperativas e associações de catadores, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, o aumento da produtividade e o fortalecimento da gestão compartilhada.

Com mais estrutura, as organizações poderão ampliar sua capacidade de armazenamento, triagem e comercialização dos recicláveis, gerando impactos positivos tanto na renda dos trabalhadores quanto na sustentabilidade ambiental da região.

A ACAMAR destaca que o Programa Cataforte vai além da entrega de equipamentos, oferecendo também apoio técnico e organizacional, essencial para a consolidação de redes regionais de comercialização.

A cooperativa também agradeceu o apoio da @ancatnacional, que tem contribuído com assessoria técnica e institucional para a viabilização do projeto.





CAMPANHA

# TERRENO LIMPO, CIDADÉ LIMPA

Contribua para uma cidade ainda mais bonita!  
**Cuide dos seus lotes e mantenha  
os terrenos sempre limpos.**

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias  
**Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024**

Roberto Kazushi Tamura  
**Vice-prefeito**

José Toshio Saito  
**Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio**

Felipe Marques da Silva  
**Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Marcelo Batista da Silva  
**Secretário Municipal de Planejamento**

Prof. Lucas Rafael de Barros  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Priscila Rodrigues de Morais Mello  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Carlos Pereira Barbosa Filho  
**Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

Alan de Souza Galvão  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

Gilberto Tobias Domingues  
**Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Ana Luiza Marques Souto Dias  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Romano José de Oliveira  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais**

**Administração Regional**  
**Vila Aparecida (Arva)** - Tel.: 3542-6449  
**Ovidoria / Corregedoria**  
Tel.: 15 99859-2246

**Departamento de Compras**  
Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**  
3542-3069

**Junta Militar**  
Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal**  
Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
Ramal 9907

Wagner D'Antonio  
**Assessoria de Imprensa**  
**Imprensa Oficial**  
MTB/SP 036227

#### EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)  
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)



# Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

## NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a **Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line**, agora com um **novo site**, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

**ACESSE PELO SITE OU QR CODE.**

[WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-Secretariamunic?usp=sharing](http://WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-Secretariamunic?usp=sharing)



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO  
(DEPOIS DO NOME)



# Horário Funcionamento

**Cadastro Único - Bolsa Família**



Segunda à Sexta  
**8h às 16h30**  
não fecha para o Almoço



**VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta  
**8h às 11h30**



**VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta  
**7h30 às 12h30**  
**13h às 16h30**



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**



SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
DE CAPÃO BONITO

# Matérial premiado ACIAP

**PRESTIGIE O  
COMÉRCIO LOCAL**  
PEÇA O SEU CUPOM  
E BOA SORTE!

**PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
DE 04/11 À 29/12/2025**

**R\$ 13.000,00  
+30 PRÊMIOS DE  
VALE COMPRAS**

**1º PRÊMIO**

**R\$ 5.000,00  
EM DINHEIRO**

**SORTEIO DIA 29/12/2025  
ÀS 19H00**

**2º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 2.000,00**

**3º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 1.500,00**

**4º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 1.000,00**

**5º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**6º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**7º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**8º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**9º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**10º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**11º PRÊMIO  
POUPANÇA SICREDI DE  
R\$ 500,00**

**12º PRÊMIO  
10 VALES  
COMPRAS DE  
R\$ 200,00**

**13º PRÊMIO  
20 VALES  
COMPRAS DE  
R\$ 100,00**



REALIZAÇÃO:



APOIO:



PARCEIRO:





# Natal Luminoso

08 a 23  
Dezembro

Espalhando luz, encanto e magia  
em 3 locais da cidade:

**Vila Aparecida  
Recanto Parque das Águas  
Praça Rui Barbosa**



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
OBRAS  
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE  
CULTURA  
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE  
TURISMO  
DE CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE  
DE CAPÃO BONITO



## Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

**(15) 98185-5800**



**CDHU**



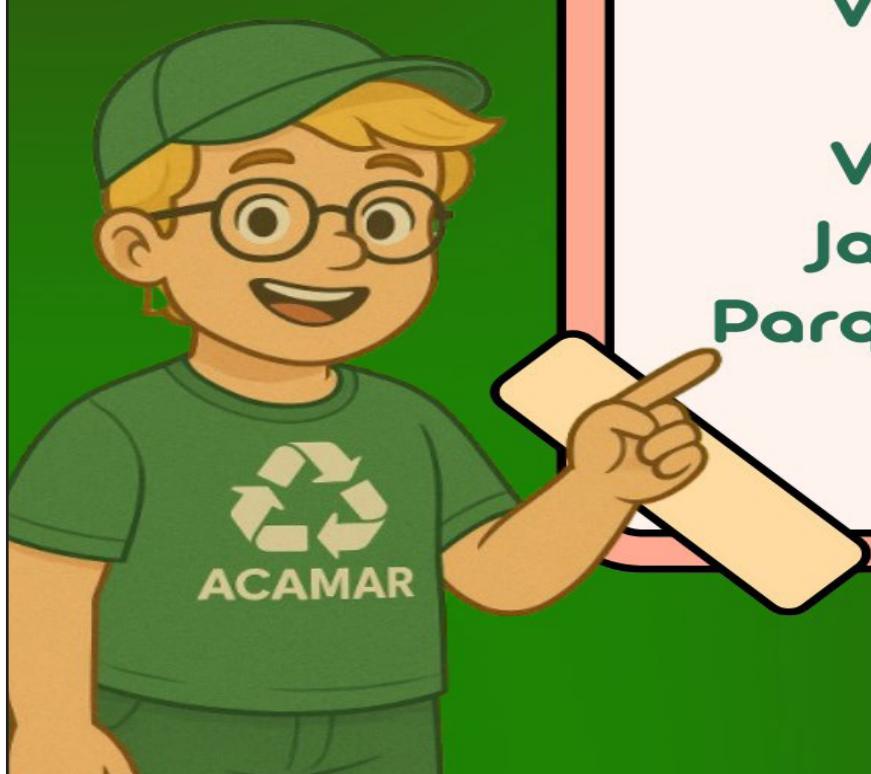
PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

## Sexta - Feira

**Nova Capão Bonito;  
Vila Cruzeiro;  
Vila Brasil;  
Vila São José;  
Jardim Europa;  
Parque das Nações;  
Centro.**



**ACAMAR**



# ÁGUA PARADA = PERIGO

O Aedes aegypti se reproduz em **água limpa e parada**, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



# AGENDA DO *Servidor Píblico!* COMPROMISSO E VALORIZAÇÃO EM DIA!



**19/11 | QUARTA-FEIRA**

**Adiantamento Salarial e 1ª Parcela do 13º Salário**  
pra quem ainda não recebeu.



**28/11 | SEXTA-FEIRA**

**Folha de pagamento** referente ao mês de  
Novembro de 2025



**05/12 | SEXTA-FEIRA**

**2ª parcela do 13º Salário**  
(Cálculo geral)



**19/12 | QUARTA-FEIRA**

**Adiantamento Salarial** referente ao mês de  
Dezembro de 2025 e **Pagamento das rescisões**  
dos Contratos Temporários.



**30/12 | TERÇA-FEIRA**

**Folha de pagamento** referente ao mês de  
Dezembro de 2025 e **Férias** de Janeiro de 2026.



@prefeitura.cb

# OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

**01 VAGA**

**ESTÁGIO (ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA)**

Necessário estar cursando o 6º semestre nos cursos citados acima.  
Não exige experiência/excel intermediário.

**01 VAGA**

**ATENDENTE**

Disponibilidade para trabalhar na escala 12x36.  
Facilidade em comunicação/informática básica.

**01 VAGA**

**COZINHEIRA**

Experiência comprovada ou prévia na área.  
Disponibilidade para trabalhar na escala 12x36.

**01 VAGA**

**MECÂNICO DE AUTOS**

Experiência na área mecânica, tais como: Veículos flex e diesel.  
Início imediato.

**02 VAGAS**

**AÇOUGUEIRO**

Experiência na área.  
Disponibilidade de horário, organização e pontualidade.

**02 VAGAS**

**REPOSITOR**

Experiência prévia.  
Início imediato.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.  
Vagas de emprego disponíveis até o dia 19/12/2025 às 17h.



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**



**PAT**  
POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR



Através do **Whatsapp** e **Instagram**,  
você pode tirar dúvidas sobre o  
**CadÚnico** e o Programa **Bolsa Família**,  
receber avisos e acompanhar  
informações importantes!

SEGUE NO Instagram  
@cad.unicocb

CHAAAAAAAAMA  
no ZAP

(15) 99858-9186



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CAPÃO BONITO



Cadastro  
Único  
Conhecer  
para incluir

PROGRAMA  
BOLSA  
família



## Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 025/2020 (**Protocolo nº 18010/2025**)

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres, ciclovia, ciclo faixa e sinalização semafórica em diversas ruas e avenidas, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

“DO PRAZO”: Prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta dias), até 02/02/2026.

ASSINATURA: 11/12/2025.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N°: 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ: 39.581.101/0001-39

OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 8.1, inciso I, da Ata e no art. 85 da Lei nº 14.133/2021

MOTIVO: Em razão da inexecução total da obrigação assumida pela empresa CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda..

DATA DA RESCISÃO: 18 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025

Capão Bonito/SP, 18 de dezembro de 2025

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

**ESTÁ QUERENDO  
PARAR DE FUMAR?**



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



TODA  
TERÇA



ÀS  
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO  
RUA MARECHAL DEODORO, 440



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**LISTAGEM DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS  
DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO.  
(ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

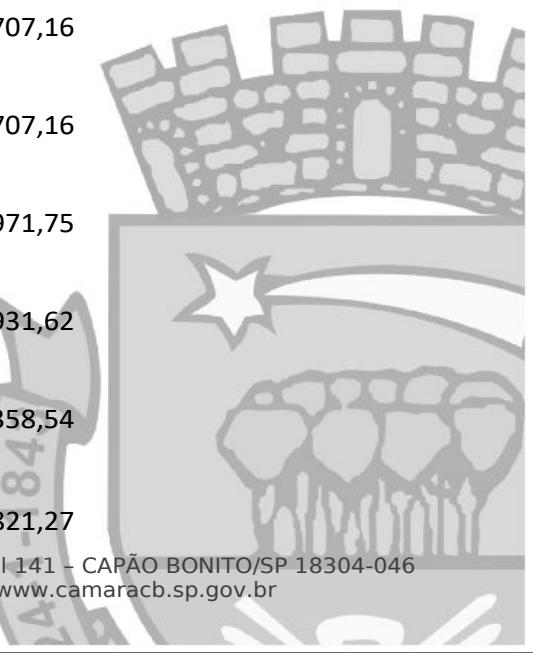
### EXERCÍCIO 2025

(CARGOS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE JUNHO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES)

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$
ADVOGADO	I -8	6.707,16
ANALISTA DE LICITAÇÕES	G-10	5.135,19
ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL	I -8	6.707,16
ASSESSOR LEGISLATIVO	I-8	6.707,16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E-12	3.931,62
ASSISTENTE CONTÁBIL	G-10	5.135,19
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	C-9	2.358,54
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	A-11	1.821,27
CONTADOR	I-8	6.707,16
CONTROLADOR INTERNO	I-8	6.707,16
ESCRITURÁRIO	D-10	2.971,75
MOTORISTA	E-12	3.931,62
RECEPCIONISTA	C-9	2.358,54
SERVENTE	A-11	1.821,27

**ORE POR CAPÃO BONITO**

Resolução 01/2008





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

**ORE POR CAPÃO BONITO**  
Resolução 01/2008

TELEFONISTA	C-9	2.358,54
VIGIA	A-14	2.108,34
OFICIAL ADMINISTRATIVO (E)	E-25	7.413,65
ESCRITUÁRIO (E)	D-10	2.971,75
DIRETOR GERAL (FG)	I-15	9.437,64
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (EC)	I-8	6.707,16

(E) Estatutário

(FG) Função Gratificada

(EC) Emprego em Comissão

PRESIDENTE DA CÂMARA	SUBSÍDIO	6.500,00
VEREADORES	SUBSÍDIO	6.500,00

CAPÃO BONITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ALAN SENCIATTI DE PROENÇA**  
**Presidente**

PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 Centro

Telefone: (15) 3543-9900

Ramal: 9978

E-mail: demutran@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITOPORTRARIA N.º 05/2025

Estabelece o lado de estacionamento de veículos na  
rua Salvador Nicácio Mendes.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE CAPÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 24 da Lei Federal nº9503/97 que cria o Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar e fiscalizar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando o aumento da frota de veículos em nossa cidade e a necessidade de trazer mais segurança para veículos e pedestres, ainda para melhor fluidez no trânsito,  
Resolve:

- I- Mudar o lado de estacionamento da rua Salvador Nicácio Mendes o trecho entre as ruas Profeta Batista da Silveira e rua Mario Milani, deixando só de um lado da referida via.
- II- Fica à partir do dia 19/12/2025 regulamentado o estacionamento na Rua Salvador Nicácio Mendes sentido Bairro Centro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, em 17 de Dezembro de 2025.

Departamento Municipal de Trânsito

Elias Carlos L. Silva  
DIRETOR  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
RG: 40 239 242-5



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 212/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.354/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 16 – Centro – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – adultos 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17249/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
 Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
 Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
 E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A nova Lei Federal 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros, passa a ser observada pelos municípios a partir deste exercício, para repasse de valor para custear vários, programas e projetos sociais, dentre eles, o que tem por finalidade o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59anos E Idosos com idade igual ou superior a de 60 anos no município de Capão Bonito/SP.**

A referida norma estabelece em seu artigo 24 que “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme informação do Secretário Municipal de Assistência Social anexado aos autos, mencionado serviço já vinha sendo desenvolvido pela entidade GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.354/0001-16, registrada no Conselho de Assistência Social de Capão Bonito/SP, sob o número 011, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede socioassistencial. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Ademais, vale justificar que referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço socioassistencial.

Cabe esclarecer que o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014, assim dispõe:



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Isto posto, nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO,nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade, GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 205/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.354/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 16 – Centro – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – adultos 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17248/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A nova Lei Federal 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros, passa a ser observada pelos municípios a partir deste exercício, para repasse de valor para custear vários, programas e projetos sociais, dentre eles, o que tem por finalidade o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59anos E Idosos com idade igual ou superior a de 60 anos no município de Capão Bonito/SP.**

A referida norma estabelece em seu artigo 24 que “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme informação do Secretário Municipal de Assistência Social anexado aos autos, mencionado serviço já vinha sendo desenvolvido pela entidade GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.354/0001-16, registrada no Conselho de Assistência Social de Capão Bonito/SP, sob o número 011, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede socioassistencial. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Ademais, vale justificar que referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço socioassistencial.

Cabe esclarecer que o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014, assim dispõe:



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Isto posto, nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO,nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade, GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER DE CAPAO BONITO, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 204/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER , inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.660/0001-40, com sede na Rua Jorge Vaz da Cruz, nº 70 – Vila Aparecida – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17247/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
 Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
 Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
 E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



**SECRETARIA DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE CAPÃO BONITO**

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A nova Lei Federal 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros, passa a ser observada pelos municípios a partir deste exercício, para repasse de valor para custear vários, programas e projetos sociais, dentre eles, o que tem por finalidade **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no município de Capão Bonito/SP.**

A referida norma estabelece em seu artigo 24 que “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme informação do Secretário Municipal de Assistência Social anexado aos autos, mencionado serviço já vinha sendo desenvolvido pela entidade CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.660/0001-40, registrada no Conselho de Assistência Social de Capão Bonito/SP, sob o número 005, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede socioassistencial. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Ademais, vale justificar que referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço socioassistencial.

Cabe esclarecer que o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014, assim dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Isto posto, nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER ,nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade, CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CAPÃO BONITO**

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 201/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.881.416/0001-45, com sede na Rua Alfredo Venturelli,1554 – Bela Vista – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para idosos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17184/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A nova Lei Federal 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros, passa a ser observada pelos municípios a partir deste exercício, para repasse de valor para custear vários, programas e projetos sociais, dentre eles, o que tem por finalidade o **Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para idosos no município de Capão Bonito/SP.**

A referida norma estabelece em seu artigo 24 que “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme informação da Secretaria Municipal de Assistência Social anexado aos autos, mencionado serviço já vinha sendo desenvolvido pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.881.416/0001-45, registrada no Conselho de Assistência Social de Capão Bonito/SP, sob o número 014/2012, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede socioassistencial. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Ademais, vale justificar que referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço socioassistencial.

Cabe esclarecer que o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014, assim dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:  
(...)

**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CAPÃO BONITO**

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Isto posto, nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA** nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para idosos no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade, **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA** consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS****PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 209/2025 - Processo nº 17558/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.389.217/0001-61, com sede na Rua 13 de Maio, 25 Centro , Município de Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17558/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 15 de dezembro de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



Isto posto,nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil **LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR**, nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade **LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR**, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 15 de dezembro de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 208/2025 - Processo nº 17380/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS - APAE DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.784.495/0001-65, com sede na Avenida Massaichi Kakihara, 1711, Vila São Paulo, Município de Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **prestar Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17380/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 15 de dezembro de 2025.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

PREFEITO EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
 Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
 Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
 E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A nova Lei Federal 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros, passa a ser observada pelos municípios a partir deste exercício, para repasse de valor para custear vários, programas e projetos sociais, dentre eles, o que tem por finalidade o **prestar Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.**

A referida norma estabelece em seu artigo 24 que “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme informação do Secretaria Municipal de Assistência Social anexado aos autos, mencionado serviço já vinha sendo desenvolvido pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS - APAE DE CAPÃO BONITO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.784.495/0001-65, registrada no Conselho de Assistência Social de Capão Bonito/SP, sob o número 001, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede socioassistencial. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Ademais, vale justificar que referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço socioassistencial.

Cabe esclarecer que o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014, assim dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone: (15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



Isto posto, nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS - APAE DE CAPÃO BONITO**, nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do **Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS - APAE DE CAPÃO BONITO**, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 15 de dezembro de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 200/2025 - Processo nº 17182/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, com sede na Rua Santos Dumont, nº 606 – Bela Vista – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17182/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 15 de dezembro de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A nova Lei Federal 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros, passa a ser observada pelos municípios a partir deste exercício, para repasse de valor para custear vários, programas e projetos sociais, dentre eles, o que tem por finalidade o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no município de Capão Bonito/SP.**

A referida norma estabelece em seu artigo 24 que “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tomem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme informação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social anexado aos autos, mencionado serviço já vinha sendo desenvolvido pela entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, registrada no Conselho de Assistência Social de Capão Bonito/SP, sob o número 03/98, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede socioassistencial. Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério das Cidades.

Ademais, vale justificar que referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço socioassistencial.

Cabe esclarecer que o art. 30 da Lei Federal nº 13019/2014, assim dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da



**PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone:(15) 3542 2955 Whatsapp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Isto posto,nos termos do que dispõe o art. 32 de referido marco regulatório, tem o presente a finalidade de JUSTIFICAR A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a organização da sociedade civil CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,nos termos do disposto no inciso VI do art. 30 da norma de regência, para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no município de Capão Bonito/SP, pelo valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Salienta-se, portanto, nos termos do disposto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 a necessidade da publicação do extrato da presente Justificativa de Dispensa de Realização de Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração com a entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante determina o art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.

Capão Bonito/SP, 15 de dezembro de 2025.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



# Natal Iluminado

Shows Natalinos



## Grupo Contagia

A PARTIR DE 17H

CHORO  
OS CASCATINHAS

20h30 PAGODE  
GRUPO CONTAGIA

21 DE DEZEMBRO

Recanto Parque das Águas





# Natal Iluminado

## Shows Natalinos



FAESP SENAR E SINDICATO RURAL

## Viola Caipira

21 DE DEZEMBRO



A partir de 14h



Recanto Parque das Águas



# Natal Iluminado

## Shows Natalinos



## Os Cascatinhas

A PARTIR DE 17H

CHORO  
OS CASCATINHAS  
PAGODE  
GRUPO CONTAGIA

21 DE DEZEMBRO

📍 Recanto Parque das Águas





**CASA DO EMPREENDEDOR**  
UNIDADE DE CAPÃO BONITO

# sebrae móvel

**O Sebrae Móvel estará em Capão Bonito nos dias 18 e 19 de dezembro.**

O serviço itinerante oferece atendimentos e consultorias gratuitas para quem quer empreender ou ampliar um negócio, com orientações sobre abertura e formalização de empresa, gestão, marketing, planejamento e regularização de MEI.

A ação faz parte do evento Capão Bonito Cidade Empreendedora e será realizada na **Praça Rui Barbosa, das 10h às 16h, sem necessidade de inscrição.**

**SEBRAE**  
**Aqui**





# Natal Iluminado

Show com o Grupo

Lounge 3



JAZZ, MPB & CLÁSSICO

Lounge 3

20 DE DEZEMBRO

A partir de 20h  
Recanto Parque das Águas



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

SECRETARIA DE  
OBRA

DIVISÃO DE  
CULTURA

DIVISÃO DE  
TURISMO

FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE



# Convite

## Lançamento da 3ª Edição Revista Capão Bonito Amor Infinito

Um projeto que nasceu com a missão de resgatar, preservar e divulgar a história e personagens da vida de nosso município. Vamos celebrar juntos esse grande momento.

**Quinta-feira | 18 de dezembro de 2025 | 19h**  
**Centro de Convenções “Joel Landim Stori”**  
**Praça Cunha Bueno**

# Natal Luminoso

## programação:

### 08 DE DEZEMBRO

**Abertura Oficial do Natal  
Show com Rodrigo Ferreira**

- ⌚ A partir de 18h30
- 📍 Praça Rui Barbosa (Matriz)

### 09 DE DEZEMBRO

**Shows de Dança & Música**

- ⌚ A partir de 18h
- 📍 Praça Rui Barbosa (Matriz)

### 10 DE DEZEMBRO

**IPTU PREMIADO**

- ⌚ A partir de 18h
- 📍 Praça Rui Barbosa (Matriz)

### 11 DE DEZEMBRO

**Espetáculo Infantil “O Show Não Pode Parar” com Damião & Cia e as palhaças Brigitte & Begônia**

- ⌚ A partir de 16h
- 📍 Praça Rui Barbosa (Matriz)

**Shows Musicais**

- ⌚ A partir de 19h
- 📍 Praça Rui Barbosa (Matriz)

### 12 DE DEZEMBRO

**Shows Musicais**

- ⌚ A partir de 18h
- 📍 Praça Rui Barbosa (Matriz)

### 13 DE DEZEMBRO

**Pagode no Parque com  
Grupo Contagia**

- ⌚ A partir de 19h30
- 📍 Recanto Parque das Águas

### 14 DE DEZEMBRO

**Passeio de Caiaque no Parque**

- ⌚ A partir de 08h30
- 📍 Recanto Parque das Águas

### 15 DE DEZEMBRO

**PARADA NATALINA**

- ⌚ A partir de 19h
- 📍 Rua Direita (Centro)

### 20 DE DEZEMBRO

**Show Natalino com o grupo  
LOUNGE 3 GROUP**

- ⌚ A partir de 20h
- 📍 Recanto Parque das Águas

### 23 DE DEZEMBRO

**PAPAI NOEL NA VILA APARECIDA**

- ⌚ A partir de 19h
- 📍 Em frente à E.M Anair Bestel - Vila Aparecida

### MÊS DE DEZEMBRO

**Exposição de Arte na Biblioteca Municipal**